



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SUPERIORES – SECS**

**RESOLUÇÃO Nº 165/2024, CONSUNI/UFAL, de 26 de dezembro de 2024.**

**APROVA, “*Ad referendum*” NOVA PRORROGAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PDTIC/UFAL (2020-2023).**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, tendo em vista o que consta do processo nº 23065.034542/2024-11;

**CONSIDERANDO** que a revisão realizada no PDI em 2024 não alterou as necessidades relacionadas a tecnologia da informação e comunicação que consta no PDTIC vigente;

**CONSIDERANDO** que o novo PDI está em construção e é insumo importante para a elaboração do PDTIC;

**CONSIDERANDO** que os planos de desenvolvimento das unidades também devem ser considerados para compor o rol de necessidades a serem observadas pelo PDTIC e ainda há unidades que não concluíram seus planos;

**RESOLVE “*Ad Referendum*” do CONSUNI:**

**Art. 1º** Aprovar nova prorrogação da vigência do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC/UFAL (2020-2023), por mais 12 (doze) meses.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 13 de dezembro de 2024, considerando estar concluída a prorrogação do PDTIC (2020-2023) definida pela Resolução de nº 122/2023-CONSUNI/UFAL.

Gabinete da Reitoria da Universidade Federal de Alagoas, de 26 de dezembro de 2024.

**PROF. JOSEALDO TONHOLO**  
**REITOR**